



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.166, de 08 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.072,49 (cinquenta um mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2117 - MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1150 - FUNDAGRO (6235)51.072,49

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro, verificado no encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda